CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº.103/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências

COLOCAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SENTIDO DE CONTORNO ANTI-HORÁRIO NA PRAÇA TUIUTI.

JUSTIFICATIVA

A praça acima citada atualmente os veículos contornam a mesma em todos os sentidos, ou seja, sentido horário e anti-horário e com isto tem acontecido alguns acidentes, pois a praça faz confluência com varias ruas e é de grande movimento, em seu entorno esta localizado vários tipos comércios, clinicas médicas etc onde os veículos e caminhões estacionam dos dois lados deixando pouco espaço na rua para o trânsito e quando passam dois veículos juntos quase se esbaram.

Em atendimento aos moradores e comerciantes este Vereador apresenta em anexo um pequeno projeto para que V. Excia possa analisar e ver a possibilidade da colocação de placas indicando o sentido de contorno da praça para que possamos assim evitar acidentes e dar segurança aos proprietários de veículos ao estacionar não ficarem preocupados em chegar e ver que estão aranhados por outros devido o pequeno espaço que sobra entre um veiculo e outro estacionado lado a lado.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

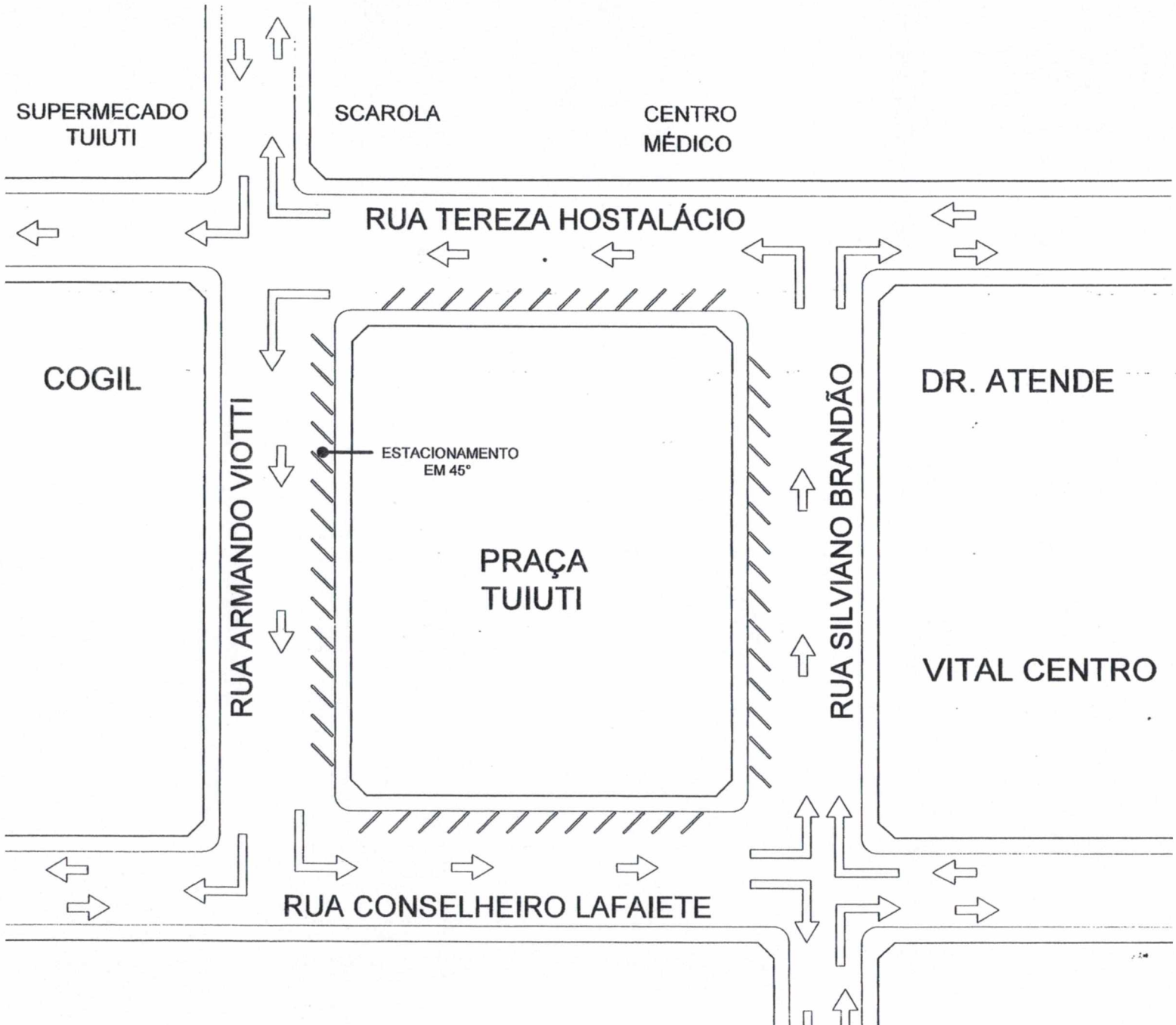
Atenciosamente,

Piumhi-MG, 10 de maio de 2017.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador – 2017/2020

CÂMARA MUNIC.
Maria de Fátima
Cardoso
Assistente
Administrativo
PIUMHI - MG

10/05/2017
às 9:40hs


SUPERMECADO
TUIUTI
SCAROLA
CENTRO
MÉDICO
RUA TEREZA HOSTALÁCIO
COGIL
RUA ARMANDO VIOTTI
ESTACIONAMENTO
EM 45°
PRAÇA
TUIUTI
RUA SILVIANO BRANDÃO
DR. ATENDE
VITAL CENTRO
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE